

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL "EM LIQUIDAÇÃO"

Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

**CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO
E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A
ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA
S.A – EMDEL "EM LIQUIDAÇÃO" E A EMPRESA
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA
EPP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2024

CONTRATO Nº. 007/2024

Ao 02 (segundo) dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, as partes, de um lado a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S.A – EMDEL "EM LIQUIDAÇÃO"**, sociedade de economia mista, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 45.144.516/0001-48, representada nesta oportunidade pelo Sr. [REDACTED] Liquidante, inscrito no C.P.F./M.F. sob nº [REDACTED] e portador do RG: [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] nº [REDACTED], CEP [REDACTED], Limeira, SP, que no final esta subscreve, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA EPP**, com sede na Rua Agostinho Gomes, nº 2556, bairro Ipiranga, CEP 04206-001, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 46.730.873/0001-50, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. [REDACTED], brasileiro, [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de [REDACTED], na [REDACTED] nº [REDACTED] bairro [REDACTED] CEP [REDACTED], inscrito no C.P.F./M.F. sob nº [REDACTED] portador do R.G. nº [REDACTED] SSP/SP, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, ao artigo 29, inciso II, Lei no 13.303/2016, celebram entre si este Termo de Contrato, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Do Objeto e Fundamentos Legais: Este contrato estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

CONTRATO Nº 07/2024

Página 1 de 8

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL "EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

§ 1º - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

1.1 O presente contrato fundamenta-se pelo artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e Lei Federal nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor.

1.2 O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 81, § 1º, da Lei das Estatais nº 13.303/2016.

1.3 A **CONTRATADA**, por força de lei e deste Contrato, não poderá perceber valores das instituições de ensino e nem exigir pagamento por parte dos estudantes.

CLÁUSULA 2ª - Caberá a Contratada:

- a) Manter convênios específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;
- b) Obter da **CONTRATANTE** a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas;
- c) Encaminhar à **CONTRATANTE** os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio, de acordo com o perfil estabelecido pelas Partes;
- d) Recrutar e selecionar estudante por meio de Processo Seletivo, que compreenderá a aplicação de prova objetiva escrita para avaliação dos candidatos.
 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova.
 - Serão encaminhados para entrevista os 3 (três) primeiros classificados para cada vaga.
 - Na ocasião da entrevista, se o Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos considerar necessário, poderá aplicar um teste específico de acordo com a formação acadêmica do candidato.
- e) Promover o encaminhamento dos estudantes para a realização de atividades aprovadas pelas Instituições de Ensino, em conformidade com a compatibilidade da etapa e modalidade do curso de formação do estudante;
- f) Preparar toda a documentação legal referente ao estágio, incluindo:
 - Termo de Compromisso de Estágio - TCE, entre a **CONTRATANTE**, o estudante e a Instituição de Ensino;
 - Encaminhar a contratação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.
- g) Disponibilizar mecanismos de controle semestral dos relatórios de atividades preenchidos pelo Supervisor de estágio da **CONTRATANTE**;
- h) Informar à Instituição de Ensino a emissão do relatório de atividades devidamente preenchido pela **CONTRATANTE**;
- i) Controlar a informação e disponibilizar para a **CONTRATANTE** e para a Instituição de Ensino a conclusão da formalização do Termo de Compromisso de Estágio;

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL "EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

- j) Controlar e acompanhar a atualização do plano de atividades que ocorrerá por meio de Termos Aditivos;
- k) Controlar e acompanhar a elaboração do relatório final de estágio, de responsabilidade da **CONTRATANTE**;
- l) Disponibilizar, na modalidade presencial ou à distância, oficinas de capacitação para os estagiários;
- m) Incluir na cobertura do **FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE**, em casos de acidentes pessoais, os estudantes encaminhados pela **CONTRATADA** que estiverem em estágio nas dependências da **CONTRATANTE**;
- n) Avaliar o local de estágio/instalações da **CONTRATANTE**, subsidiando as Instituições de Ensino conforme determinação da Lei;
- o) Assumir a responsabilidade pelo processo administrativo de pagamento das bolsas-auxílio aos estagiários da **CONTRATANTE** contratados ao abrigo deste contrato, mediante a transferência prévia dos recursos mencionados na alínea "f", da cláusula 3ª;
- p) Emitir e fornecer aos estagiários, anualmente, o informe sobre Bolsas-Auxílio Concedidas, para fins de declaração do Imposto de Renda.
- q) Emitir Nota Fiscal, mensalmente, à **CONTRATANTE** referente ao pagamento recebido relativo à contribuição dos valores e nos termos pré-estabelecido na cláusula 5ª do presente contrato.
- r) Manter apólice de seguro em favor do estagiário, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;

CLÁUSULA 3ª – Caberá à Contratante de Estágio:

- a) Formalizar as oportunidades de estágio, em conjunto com a **CONTRATADA**, atendendo as condições definidas pelas Instituições de Ensino para a realização dos estágios;
- b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) Receber os estudantes interessados e informar a **CONTRATADA** o nome dos aprovados para o estágio;
- d) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- e) Assinar o Termo de Compromisso de Estágio e os respectivos Aditivos dos planos de atividades dos estagiários;
- f) Transferir a **CONTRATADA**, mensalmente, os recursos destinados ao pagamento das Bolsas-Auxílio até o 2º (segundo) dia útil de cada mês, indicando respectivos valores para que sejam transferidos aos estagiários até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;
- g) Elaborar, semestralmente, para todos os estagiários, os relatórios de atividades circunstanciados, dando vista obrigatória dos referidos documentos aos respectivos estagiários;

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL "EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

- h) Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades assinado pelo Supervisor e pelo Estagiário;
- i) Entregar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho por ocasião do desligamento do estagiário;
- j) Informar a **CONTRATADA** a rescisão antecipada de qualquer Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para as necessárias providências de interrupção dos procedimentos administrativos a cargo da **CONTRATADA**;
- k) Confirmar a formalização do processo de contratação do estagiário através da baixa eletrônica ou registro na central telefônica, responsabilizando-se pela informação do recebimento das vias de Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinadas, não permitindo o início do estágio sem o recebimento do mencionado Termo devidamente assinado pelas 3 (três) partes;
- l) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- m) Conceder recesso remunerado nos termos da Lei nº. 11.788/08;
- n) Conceder auxílio transporte e cartão alimentação;
- o) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo estagiário;
- p) Respeitar as proporções estabelecidas em lei para a contratação de estagiários do Ensino Médio;
- q) Cumprir todas as responsabilidades, como Contratante, indicadas nos Termos de Compromisso de Estágio, zelando por seu cumprimento;

CLÁUSULA 4ª – Da Duração do Estágio: A definição do período de estágio leva em conta o currículo do curso, o calendário escolar e a programação da unidade organizacional que recebe o estagiário, observando o limite mínimo de 1 (um) semestre, não podendo estender-se por mais de 4 (quatro) semestres, conforme estabelece a Lei nº.11.788/08.

CLÁUSULA 5ª – Do valor e reajuste: A **CONTRATANTE** efetuará, mensalmente, a **CONTRATADA**, uma contribuição de **R\$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos)** por estudante / mês, contratado ao abrigo deste Contrato, e ativo no banco de dados da **CONTRATADA**.

§ 1º A **CONTRATANTE** será considerada devedora da contribuição mensal relativa a cada rescisão de TCE não informada, até o mês da comunicação formal a **CONTRATADA**, nos termos da alínea "j" da cláusula 3ª.

§ 2º Esse valor será atualizado a cada período de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato, em regime de competência, pela variação do IPCA verificada nos 12 meses imediatamente anteriores, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL "EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

$$R = P_0 \times \left[\frac{IPCA}{IPCA_0} - 1 \right]$$

Onde:

R = parcela de reajuste

P₀ = preço inicial da parcela dos serviços prevista do contrato ou preço da parcela do serviço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPCA / IPCA₀ = variação do **IPCA** ocorrida entre o mês de apresentação da proposta, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

§ 3º O valor de contribuição, previsto nesta Cláusula 5ª e nos seus parágrafos 1º e 2º, a ser pago, por estagiário, será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados, inclusive nos períodos de recesso.

CLÁUSULA 6ª – Da Dotação: O valor global estimado do Contrato é de R\$ 32.875,20 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), correspondente ao montante das bolsas, acrescido dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, sendo:

- a) 04 (quatro) estagiários;
- b) R\$ 3.115,20 (três mil, cento e quinze reais e vinte centavos), referente ao montante das bolsas de estágio;
- c) R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais), referente aos serviços socioassistenciais prestados;

As despesas decorrentes desta contratação correrão onerando a dotação nº 60.01.00-3.3.90.39.00-04-122.7011-2020.

CLÁUSULA 7ª – Da vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início da vigência a partir do dia 17 de julho de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, nos moldes do artigo 71, da Lei das Estatais nº 13.303/2016.

CLÁUSULA 8ª - Das Penalidades: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista neste contrato;

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL “EM LIQUIDAÇÃO”
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

- c) Impedimento de contratar com o Município ou a EMDEL - “Em Liquidação”, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§1º Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos artigos 82 a 84, da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA 9ª - Da Multa: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará à **CONTRATADA**, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, levando-se sempre em consideração o valor previsto na letra “c” da Cláusula 6ª, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimo por cento) ao dia, por descumprimento parcial, assim considerado até o trigésimo dia de atraso injustificado na execução de suas obrigações;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição Institucional em caso de descumprimento total da obrigação, assim entendido após o trigésimo dia de descumprimento injustificado.

Cláusula 10ª - Dos Casos Fortuitos, de Força Maior ou Omissos: Tal como prescrito na lei, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

Cláusula 11ª - Da Liquidação: Por tratar-se a **CONTRATANTE** de empresa em processo de liquidação e o presente contrato elaborado nos termos da Lei nº 13.303/2016, poderá ser por ela rescindido a qualquer momento, sem ônus, mediante prévia comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para posterior celebração do Termo de Rescisão.

CLAUSULA 12ª – Da Transferência ou subcontratação: A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, salvo previa ciência das partes.

CLÁUSULA 13ª – Da Alteração: O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 81 da Lei nº 13.303/2016, por acordo entre as partes, desde que não implique na mudança do seu objeto.

CLÁUSULA 14ª – Da Publicação: A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do Art. 51, § 2º da Lei das Estatais nº 13.303/2016.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL "EM LIQUIDAÇÃO"**Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A****Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP****Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256****C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48****CLÁUSULA 15ª - Da Proteção de Dados Pessoais**

a) Proteção de dados e cumprimento da Lei 13.709/2018: As Partes, por si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem do objeto deste contrato, comprometem-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e das regulamentações emitidas posteriormente pela autoridade reguladora competente. A CONTRATADA deverá assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem acessar dados pertinentes na medida que sejam estritamente necessários para a finalidade deste contrato, assegurando ainda que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromisso de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.

b) Regularidade da coleta: Cada uma das Partes deverá garantir que quaisquer dados pessoais que forneça à outra Parte tenham sido obtidos de acordo com as regras previstas na LGPD, sendo da Parte Controladora a responsabilidade pela obtenção e controle das autorizações e/ou consentimentos necessários junto aos titulares dos dados.

c) Tratamento de dados: De acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, as Partes obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso unicamente para os fins e pelo tempo necessário para o cumprimento das suas obrigações e para a adequada execução do objeto contratual, ou ainda com fundamento em outra base legal válida e específica. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da EMDEL "Em Liquidação", caso seja solicitada, toda a informação necessária para cumprimento de tal obrigação e permitir inspeções, auditorias e contribuir com elas em relação ao tratamento de dados pessoais.

d) Segurança e boas práticas: Cada uma das Partes deverá também adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observada a natureza dos dados tratados. A CONTRATADA deverá auxiliar da EMDEL "Em Liquidação" na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança que possam ocorrer e na elaboração dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais quando necessário.

CLÁUSULA 16ª – Do Foro: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Limeira do Estado São Paulo, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Contrato, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL "EM LIQUIDAÇÃO"
Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

Limeira, 02 de Julho de 2024.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A. – EMDEL EM LIQUIDAÇÃO

██████████ Liquidante

Contratante

RECRUTAMENTO E SELECAO
BRASIL LTDA:46730873000150

Assinado de forma digital por
RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL
LTDA:46730873000150
Dados: 2024.07.02 15:31:24 -03'00'

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA EPP

██████████

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
R.G.: ██████████
C.P.F.: RG ██████████
C.P.F. ██████████

2) _____
NOME:
R.G.: ██████████
C.P.F. ██████████

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 041/2024.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – “EMDEL Em Liquidação”.

Contratada: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA EPP.

Objeto: Prestação de serviços para a intermediação e administração na contratação de estagiários, conforme estabelece a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, matriculados em instituições de Educação de nível médio.

Contrato nº: 07/2024.

Advogado:  Nº OAB:  - e-mail institucional:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Limeira, 02 de Julho de 2024.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2024

Página 1 de 2

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDL
"EM LIQUIDAÇÃO"**

Rua Dr Alberto Ferreira, nº179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: [REDACTED]

Cargo: Liquidante

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: [REDACTED]

Cargo: Liquidante

CPF: [REDACTED]

Assinatura: **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:****Pelo contratante:**

Nome: [REDACTED]

Cargo: Liquidante

CPF: [REDACTED]

Assinatura: **Pela contratada:**

Nome: [REDACTED]

Cargo: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RECRUTAMENTO E
SELECAO BRASIL
LTDA:467308730001
50

Assinado de forma digital por
RECRUTAMENTO E SELECAO
BRASIL LTDA:46730873000150
Dados: 2024.07.02 14:56:39
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: [REDACTED]

Cargo: Liquidante

CPF: [REDACTED]

Assinatura: **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: [REDACTED]

Cargo: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____


DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório, Presidente da Comissão de Licitações.

Nome: [REDACTED]

Cargo: Assessor de Diretoria Executiva I.

CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

Empresa de Desenvolvimento de Limeira - EMDL

Fls. 12 / Rub. 124

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor	Codigo
RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA EPP	00472
C.N.P.J.: 46.730.873/0001-50	

Descricao	Data	Processo	Empenho
INTERMEDIACAO ADMINISTRACAO EM CONTRATA CAO DE ESTAGIARIOS NIVEL ENSINO MEDIO	28/06/2024	S00006-2024	00101

Tipo

ESTIMATIVO

Fonte	01 TESOURO	Desp	00010
C.Apl	1100000 GERAL		

Processo Contabil

Classificacao

Institucional

Orgao	: 60	Empresa de desenvolvimento de limeira
Unidade Orcamentaria:	01	Gestao administrativa - emdel
Unidade de Despesa...	00	

Programa de Trabalho

Funcao	: 04	Administracao
Subfuncao	: 122	Administracao geral
Programa	: 7011	Gestao - emdel
Acao	: 2020	Administracao e manutencao da unidade

Natureza da Despesa...

3.3.90.39.99	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica
--------------	--

Dotacao	: 1.114.000,00
Saldo Anterior	: 691.929,86
Esta Nota	: 17.168,16
Saldo da Dotacao	: 674.761,70

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA

ASSESSOR DA LIQUIDACAO
CPF

LIQUIDANTE
CPF